

Fevereiro de 1987

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Terça-feira 10 179

A causa, Srs. Constituintes, é agora muito mais nobre. Trata-se de socorrer o Ceará, como de resto todo o Nordeste, quando sobre essa região se prenuncia uma nova e calamitosa seca.

Com a experiência adquirida e dispondo de técnicos de excepcional qualidade, se dotada pelo Governo Federal dos meios necessários, temos certeza de que a SUDENE haverá de socorrer, com presteza e competência, os Estados nordestinos, já tão debilitados em suas economias.

Os recursos para atendimento à emergência precisam ser logo liberados. Quem lhes fala, Srs. Constituintes, é um homem que, por força de ter exercido durante oito anos o cargo de Secretário de Obras do Estado do Ceará, viveu, em toda a sua extensão, o drama de milhares de nordestinos e bem pode avaliar os efeitos de uma nova seca sobre o Nordeste.

É evidente que, a par dessas medidas emergenciais, a solução do problema da seca nordestina e de seus segmentos envolve medidas de caráter estrutural, básico, institucional. Neste sentido, caminha-se para o consenso, não só a nível dos grupos de cientistas sociais, pesquisadores e estudiosos, mas também das lideranças políticas mais expressivas.

Esta Assembléia Nacional Constituinte, voltada para os anseios maiores da nacionalidade, há de reservar espaço também para a solução definitiva da seca nordestina, sonho acalentado, dentre outros, na campanha que sacudiu o País, sob a liderança do saudoso Tancredo Neves.

A Assembléia Nacional Constituinte é o foro mais legítimo, mais adequado, para que o Nordeste, fazendo-se presente com força, competência e dignidade, possa redesenhar os contornos de seu futuro.

O SR. JOFRAN FREJAT (PFL — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, quero que minhas primeiras palavras nesta Casa seja de saudação ao povo brasileiro e aos Srs. Constituintes. Mas desejo saudar, de modo especial, ao brasileiro, que iniciou, após 26 anos, o seu processo de emancipação através de um pleito duplamente histórico: a sua primeira eleição e o fato de ter sido essa eleição para escolha dos seus Constituintes.

Desde a primeira Constituição da República que se previu a representação política do Distrito Federal na Câmara e no Senado pelo sufrágio direto (arts. 26 e 30 — Constituição de 1891).

A Constituição de 34, além da nomeação de um Prefeito pelo Presidente da República, estabeleceu que caberia a uma Câmara Municipal eletiva as funções deliberativas do Distrito Federal (art. 15 — Constituição de 1934).

Na de 37 permanece a nomeação do Prefeito pelo Presidente da República, mas as funções deliberativas passam a ser da alçada do Conselho Federal, que o Estado Novo fez substituir ao Senado, através da escolha indireta dos seus integrantes pelas Assembléias Legislativas e por nomeação do Presidente da República (art. 30 — Constituição de 1937).

A queda do Estado Novo trouxe na sua esteira a carta de 46.

Conquanto avanços fossem registrados, nesse particular, através do retorno das funções legislativas a uma Câmara Municipal, ficou contudo mantida a nomeação do Prefeito pelo Presidente da República, com o assentimento do Senado Federal (art. 26 — Constituição de 1946).

Assim se manteve, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, até o dia 3 de julho de 1956, quando a Emenda Constitucional nº 2 estabeleceu eleições para Prefeito do Distrito Federal e Câmara

dos Vereadores pelo voto direto (Emenda Constitucional nº 2, art. 1º e parágrafo único da Constituição de 1946).

Deus, nos seus desígnios, reserva-nos surpresas inimagináveis. Veja, Sr. Presidente, vejamos Srs. Constituintes, o Presidente da Câmara dos Deputados, àquela época, era exatamente Ulysses Guimarães.

Lamentavelmente, a decisão histórica de S. Exª e seus companheiros, da necessidade de eleger-se diretamente governante do Distrito Federal, foi frustrada pela Emenda Constitucional nº 3/61, que na prática fez retornar ao texto original de 46 (Emenda Constitucional nº 3, de 8/6/61).

Com a Constituição de 67, mais distante ainda ficou a possibilidade de representação política no Distrito Federal. Nem Executivo, nem Legislativo local tampouco Senadores e Deputados Federais eleitos pelo voto direto (Art. 17 — Constituição de 1967).

Retornamos ao modelo de 37, com a agravante de não termos sequer os parlamentares federais, direito conquistado, que nos acompanhou desde a primeira Constituição da República.

Pois bem, trinta anos depois, sendo Ulysses Guimarães Presidente da Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional resgata parte da autonomia política do Distrito Federal. Através da Emenda nº 25, de 15.5.85, novamente confere-nos o direito de ter representantes no Parlamento.

Mas nós, brasileiros, ainda não nos sentimos emancipados.

Os eleitos nesse pleito histórico de 15 de novembro tivemos todos uma bandeira comum: leição direta para Governador e Vice-Governador, e de um Legislativo local.

Buscamos a autonomia política completa da Capital da República em nome de mais de um milhão e meio de pessoas que a adotaram, constituíram, viram-na crescer e consolidar-se. E, mais do que tudo, a amam.

Durante anos temos visto e desfile de governadores nomeados, escolhidos **in pectore** ou demitidos em face de razões as mais estemporâneas, a eleger autoritariamente prioridades que frequentemente carecem de qualquer coincidência com as aspirações da nossa gente.

Desconhecedores dos problemas de Brasília, da mesma maneira que chegam, esses homens se vão, sorrateiramente. Sem trazer esperanças ou deixar saudades.

Desfilam com opulência, distribuindo gentilezas, satisfazem o ego, adensando seus currículos, e ao se afastarem deixam atrás de si um rosário de problemas a serem consertados, corrigidos e emendados.

A visão distorcida de nossa realidade, por parte de muitos daqueles que a administram como uma cidade qualquer, fez com que a nossa Capital chegasse ao degradante estado em que nos deparamos: faltam 150 mil moradias; o transporte é o mais caro e ineficiente do País; 30% da população economicamente ativa desempregada ou subempregada; o desvirtuamento e a quase dissolução do Plano de Saúde, até bem pouco tempo orgulho de nossos cidadãos; a decadência do ensino.

Enfim, um quadro diverso da Capital que era da esperança e que traz agora os vincos fortes de um envelhecimento precoce.

A quem deve o brasileiro queixar-se pelos desgostos, se não temos sequer o direito de demonstrar o nosso descontentamento através das urnas? Até quando estaremos impedidos de decidir sobre o nosso próprio destino como cidade?

É para essa complementação da autonomia de Brasília que estou buscando o apoio dos Constituintes.

O brasileiro quer acertar ou errar na escolha do seu dirigente, e aceita essa responsabilidade.

O que não podemos mais permitir é que, sistematicamente, errem por nós.

Quis Deus, Sr. Presidente, que Ulysses Guimarães dirigisse esta Casa e que, exatamente sob a Presidência de S. Exª se estivesse buscando a maioridade política do Distrito Federal.

Custa acreditar em simples coincidência. A oportunidade se repete e não podemos desperdiçá-la.

Confio em que S. Exª e os Srs. Constituintes, mais uma vez, não faltarão ao compromisso histórico de libertar Brasília.

O SR. FELIPE MENDES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras Constituintes, chego a esta Assembléia Nacional Constituinte na condição especial de nordestino, piauiense e sertanejo — o que seria uma tríplice representação da pobreza — mas devo adiantar que nossa região só espera uma oportunidade para afirmar-se na grandeza do País que todos desejamos construir.

Todos nós, Constituintes, queremos que o Brasil tenha uma Constituição duradoura, desde que instrumento de realização plena do povo brasileiro.

O Nordeste tem sido tratado equivocadamente, no conjunto das políticas econômicas e social do Governo Federal, como se fosse um problema, apenas, e não uma solução para o País.

Como nordestino, trago os anseios de um terço da população brasileira, onde se encontra metade dos analfabetos deste País.

Assim, Sr. Presidente, muitas das questões que aqui vamos discutir, aprovar ou rejeitar, para comporem o novo texto constitucional, aplicam-se com muito mais justiça à questão nordestina.

Somos, nesta Casa, 151 Srs. Deputados e 27 Srs. Senadores representantes do Nordeste, além daqueles que, em busca de novos horizontes, deixaram a região e elegeram-se pela terra que adotaram e que ajudaram a construir, mas que ainda guardam o sentimento de nordestinidade.

Sem paixão regionalista, apelo, no entanto, a todos os Srs. Constituintes para que, ao final, tenhamos uma Lei Maior que promova a justiça social entre todos os brasileiros e que harmonize os interesses, às vezes antagônicos, do desenvolvimento das diversas regiões.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Felipe Mendes, o Sr. Mauro Benevides, Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Souto, Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Souto) — Tem a palavra o Sr. Cardoso Alves. (Pausa.)

O SR. CARDOSO ALVES (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Constituintes, "o difícil não é matar o monstro, mas removê-lo os escumbros", dizia Tancredo Neves quando candidato a Presidente da República, em todos os seus comícios e manifestações públicas. E completava: "No dia em que o Colégio Eleitoral eleger-me Presidente da República, o monstro do arbítrio morrerá. Mas é necessário que dotemos o Congresso a ser empossado em 1º de fevereiro de poderes expressamente constituintes, a fim de que ele possa varrer o entulho autoritário e garantir ao País uma Constituição